

**APSS**Administração dos Portos  
de Setúbal e Sesimbra, S.A.**Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra****EDITAL N.º 09/2017**

A APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. (APSS, S.A.), no uso de competências próprias, nos termos da alínea a) do n.º 2. do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 338/98, de 3 de novembro, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (retificada pela Declaração de retificação n.º 11-A/2006, de vinte e três de março e alterada pelos Decreto-Lei n.ºs 45/2009, 60 e 130/2012, de 22 de setembro, catorze de março e vinte e dois de junho e pela Lei n.º 42/2016, de vinte e oito de dezembro, respetivamente), vem, em cumprimento da alínea c) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 391-A/2007 e 93/2008, de 21 de dezembro e 4 de junho, respetivamente, este último retificado pela Declaração de retificação n.º 32/2008, de 11 de junho, 107/2009 e 245/2009 e 82/2010, de quinze de maio, vinte e dois de setembro e dois de julho, respetivamente, e pela Lei n.º 44/2012, de vinte e nove de agosto), através deste Edital, afixado nos locais de estilo, designadamente nas instalações da APSS, S.A., publicitar, que foi apresentado, junto dos serviços da APSS, S.A., um pedido para atribuição de título de utilização privativa de uma parcela de terreno do domínio público do Estado afeto à APSS, S.A., e das construções e equipamentos nela implantados, situada na Estrada da Graça-Cachofarra, freguesia de S. Sebastião, concelho e distrito de Setúbal, para armazenamento de granéis líquidos exclusivamente provenientes ou destinadas ao estabelecimento industrial da titular, podendo utilizar até à notificação da APSS, S.A., a ponte cais a ela adjacente ou encontrar solução equivalente de descarga, ficando o seu titular obrigado ao cumprimento das seguintes condições:

- 1.ª A parcela de terreno objeto do presente edital tem a área de 7.285 m<sup>2</sup> (sete mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados) e consta da planta anexa (**Anexo I**) que dele faz parte integrante;-----
- 2.ª As construções e os equipamentos implantados na parcela de terreno cuja descrição consta no Auto de Vistoria em (**Anexo II**) somente serão utilizados para a armazenagem de cargas exclusivamente provenientes ou destinadas à laboração do estabelecimento industrial da respetiva titular, fim este que não poderá ser alterado sem a prévia autorização da APSS, S.A., sob pena de revogação da licença;-----
- 3.ª O título a atribuir abrange os poderes de construção/implantação de equipamentos previstos no número dois do artigo terceiro do decreto-lei número duzentos e vinte e seis, letra A, de dois mil e sete, de trinta e um de maio, mantendo-se as construções existentes bem como as instalações desmontáveis na propriedade do titular da licença até expirar o respetivo prazo. Findo o prazo, todas as construções e equipamentos que estiverem implantados na parcela de terreno do domínio público reverterão para a APSS, S.A., não derivando daí para o interessado o direito a qualquer indemnização.-----

**APSS**Administração dos Portos  
de Setúbal e Sesimbra, SA**Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra****EDITAL N.º 09/2017**

4.ª As obras e melhoramentos a realizar pela futura titular da licença devem estar completamente amortizados no termo do título a atribuir, revertendo gratuitamente para a APSS, S.A., ou, no caso de esta não revelar interesse na reversão dos mesmos, deverá a titular proceder a expensas suas ao desmantelamento e remoção dos mesmos.-----

5.ª O título a atribuir será válido pelo prazo de 8 (oito) anos, a contar da data da sua assinatura. -----

Pelo que, face ao acima exposto, eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela têm a possibilidade de, no prazo de 30 dias úteis, requererem para si, junto dos serviços da APSS, S.A., a emissão do título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, tudo nos termos das disposições legais citadas.-----

Os interessados poderão visitar o espaço, devendo para o efeito contactar os serviços da Direção de Gestão de Concessões da APSS, S.A., através do telefone 265 529 940, Fax: 265 535 275. Email: [geral@portodesetubal.pt](mailto:geral@portodesetubal.pt) e poderão enviar as suas propostas, por correio, para a APSS - Administração do Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., Praça da República, 2904-508 Setúbal ou entregar pessoalmente no Departamento de Atividades Gerais e Arquivo desta Administração, sito na referida morada.-----

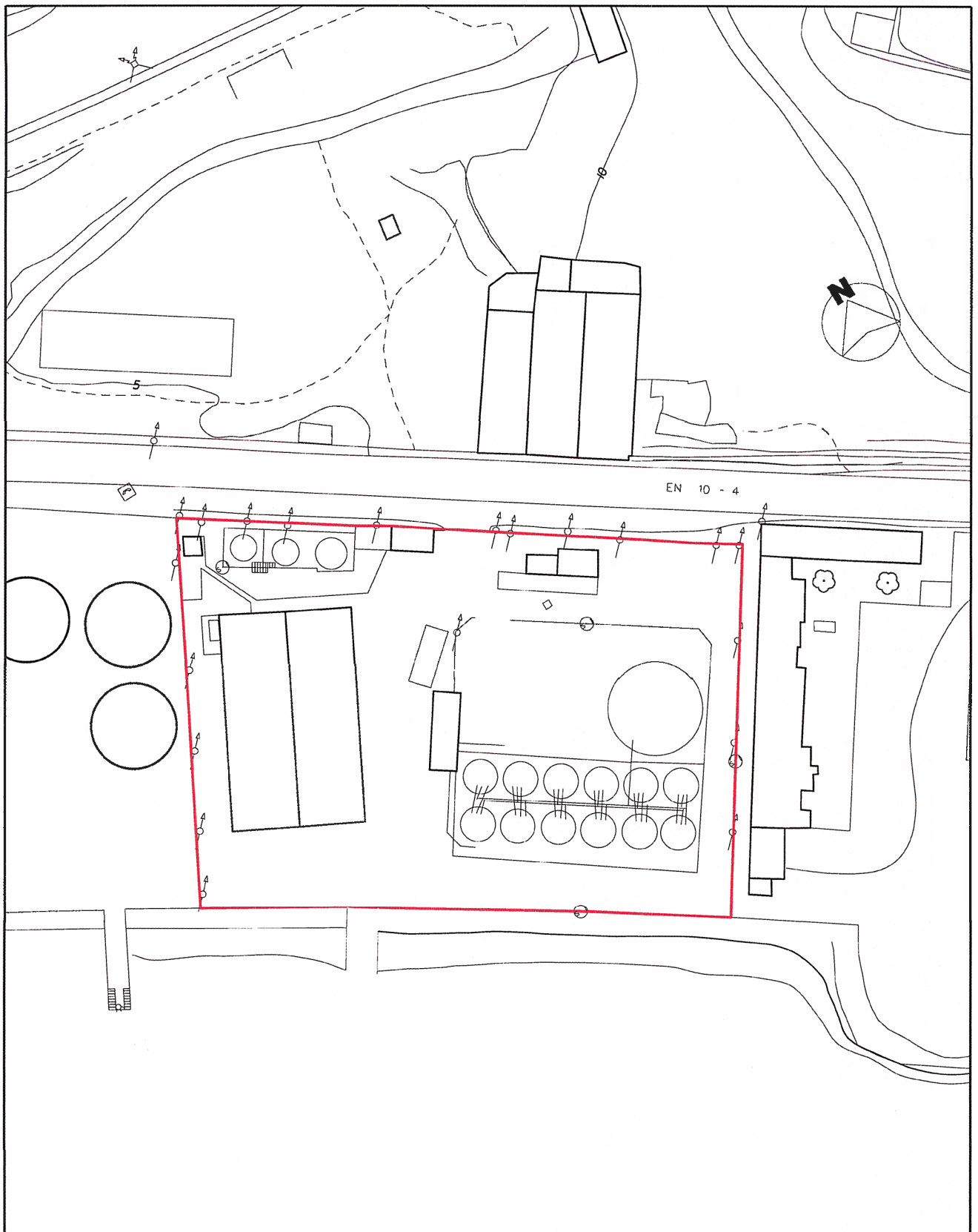
Setúbal, 31 de maio de 2017


A Presidente do Conselho de Administração,



Lídia Sequeira

Afixado em 01/06/2017 por trinta dias.



 Área= 7.285 m<sup>2</sup>

  
**PORTO DE SETÚBAL**  
**APSS** Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA

Desenho:  

**ANEXO 1 - PLANTA URALADA**

Data:  
 maio 2017  
 Escala:  
 1:1000

*Handwritten signature*

**Inventário dos bens**

- 1) Edifício de alvenaria e betão armado com 2 pavimentos, com a área coberta 1128m<sup>2</sup> (mil cento e vinte e oito metros quadrados), estando metade dessa área coberta sem telhado/cobertura, e um primeiro andar assente em parte desta área com quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados, destinado a escritório, mas que se encontra sem utilização;
- 2) Portaria de controlo de acesso e báscula, WC e escritório com área coberta de 45 m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados);
- 3) Cabine de posto de transformação elétrica, de alvenaria com a área coberta de 32.4m<sup>2</sup> (trinta e dois vírgula quarenta metros quadrados);
- 4) Depósito de aço com capacidade de 3.050 m<sup>3</sup> (três mil e cinquenta metros cúbicos);
- 5) 12 depósitos de aço carbono com capacidade de 385 m<sup>3</sup> (trezentos e oitenta e cinco metros cúbicos);
- 6) Central de bombagem para carga e descarga;
- 7) Rede de incêndios em bom estado de conservação, alimentada pela rede de água pública e/ou por uma bomba elétrica (100m<sup>3</sup>/h a 8 bar) instalada numa cabine de alvenaria;
- 8) 3 tanques em estado de sucata encostados à vedação adjacente à Estrada da Graça e 1 outro no exterior do lado poente do edifício referido em 1;
- 9) Reservatório em Alvenaria destinado à armazenagem de água de linha de incêndio para alimentar a bomba elétrica (referida em 7);
- 10) Portões Principais;
- 11) Vedação Perimétrica;